ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Unidade Requisitante
Secretaria Municipal de Administração, 83.021.808/0001-82

Alinhamento com o Planejamento Anual
A presente contratação encontra-se devidamente prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do Município de Chapecó/SC, em conformidade com o disposto no art. 12, inciso VII, e art. 18, da Lei nº 14.133/2021, que determina a obrigatoriedade de planejamento das contratações públicas.

Equipe de Planejamento
Cleber Eberhart

Problema Resumido
A insuficiência de veículos com capacidade para 7 (sete) e 9 (nove) lugares limita o atendimento das demandas de transporte de servidores e equipes municipais, dificultando o deslocamento simultâneo de maior número de pessoas e comprometendo a eficiência das atividades operacionais e administrativas.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A necessidade decorre das limitações atualmente verificadas na disponibilidade de transporte para atendimento das demandas institucionais da Prefeitura Municipal de Chapecó e dos órgãos contemplados. A estrutura atualmente disponível não proporciona capacidade suficiente para atender, de forma simultânea e planejada, todas as solicitações de deslocamento decorrentes das atividades desenvolvidas pelo Município.

As demandas abrangem o deslocamento de servidores, equipes técnicas e administrativas, profissionais vinculados aos serviços públicos, representantes institucionais e demais pessoas autorizadas, conforme a natureza de cada atividade. Também compreendem demandas relacionadas

à Polícia Militar e à Câmara de Vereadores, observadas as competências, os instrumentos de cooperação e as condições estabelecidas pelo Município.

Os deslocamentos são necessários para a realização de visitas técnicas, fiscalização, manutenção, atividades de campo, acompanhamento de obras e serviços, reuniões, capacitações, atividades esportivas, eventos institucionais, ações administrativas e operacionais, entre outras atividades que exijam o deslocamento conjunto de pessoas.

A limitação da capacidade disponível pode ocasionar conflitos de agenda, remanejamentos frequentes, atrasos, necessidade de utilização de diferentes meios de transporte e dificuldade para atender demandas simultâneas. Em determinadas situações, a indisponibilidade de transporte adequado pode postergar atividades previamente programadas ou reduzir a eficiência na execução dos serviços.

A situação também provoca maior utilização dos recursos atualmente disponíveis, com potencial aumento de quilometragem, desgaste, necessidade de manutenção e custos operacionais, além de reduzir a disponibilidade para outras atividades que dependem de transporte.

No âmbito das atividades esportivas e institucionais, a necessidade de deslocamento de grupos pode ocorrer de forma concentrada em determinados períodos, exigindo planejamento prévio e disponibilidade compatível com calendários, eventos, competições, reuniões e demais compromissos. Da mesma forma, o atendimento às demandas relacionadas à Polícia Militar e à Câmara de Vereadores requer disponibilidade compatível com as atividades institucionais previstas nos respectivos instrumentos de cooperação ou atendimento.

Diante desse cenário, evidencia-se a necessidade de assegurar capacidade adequada e disponibilidade suficiente para o transporte institucional de grupos, proporcionando maior flexibilidade no planejamento dos deslocamentos e melhores condições para o atendimento simultâneo das demandas.

A medida deverá contribuir para a continuidade das atividades públicas, redução de conflitos de agenda, melhor organização dos deslocamentos, utilização racional dos recursos disponíveis e maior eficiência operacional, assegurando condições adequadas para o cumprimento das atribuições institucionais do Município e o atendimento dos públicos envolvidos.

A necessidade, portanto, está relacionada à insuficiência de capacidade de transporte atualmente disponível, e não apenas à ampliação quantitativa dos recursos existentes, devendo a solução a ser definida posteriormente considerar as diferentes demandas, perfis de usuários, frequência dos deslocamentos e condições de utilização identificadas no planejamento da contratação.

REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

A definição dos requisitos para a contratação de veículos é crucial para garantir que as necessidades de transporte da Prefeitura Municipal de Chapecó sejam atendidas de forma eficiente e eficaz. A seguir, estão os requisitos necessários para a aquisição dos veículos.

I. **Condição dos Veículos:** Os veículos devem ser novos (0 km), de primeiro emplacamento e da linha de fabricação vigente na data da entrega.
II. **Capacidade de Passageiros:** A contratação contempla duas configurações: veículo de 7 lugares e minivan de 9 lugares, ambas incluindo o motorista, conforme a necessidade específica de cada aplicação. A minivan deverá ser fornecida já adaptada para o transporte de passageiros, com bancos originais de fábrica ou adaptação homologada.
III. **Motorização:** Os veículos devem possuir potência combinada superior a 150 cv, garantindo desempenho adequado para o transporte de passageiros e diferentes condições de uso.
IV. **Combustível:** O veículo de 7 lugares deve possuir sistema de alimentação flex, operando com gasolina e/ou etanol, para flexibilidade de abastecimento. A minivan deve utilizar óleo diesel (S10).
V. **Capacidade do Tanque de Combustível:** O veículo de 7 lugares deve possuir tanque com capacidade superior a 60 litros, contribuindo para maior autonomia entre abastecimentos e reduzindo a necessidade de paradas frequentes.
VI. **Compartimento de Bagagem:** No veículo de 7 lugares, quando utilizado com 5 ocupantes, o compartimento de bagagem deve ter capacidade superior a 600 litros. A minivan deve possuir espaço destinado a bagagens, separado dos assentos dos passageiros, permitindo o transporte de materiais e equipamentos necessários.
VII. **Acesso, Janelas e Dimensões da Minivan:** A minivan deve possuir porta lateral corrediça para acesso dos passageiros e janelas laterais no compartimento de passageiros, com adaptação regularizada, caso o modelo não as possua de fábrica. O comprimento total não deve ser superior a 6 metros.
VIII. **Transmissão:** O veículo de 7 lugares deve possuir câmbio automático com, no mínimo, 6 marchas, proporcionando conforto e facilidade de condução. A minivan poderá possuir câmbio manual ou automático.
IX. **Tração:** Os veículos devem possuir tração 4x2 dianteira, adequada para uso urbano e rodoviário.
X. **Eficiência Energética:** O veículo de 7 lugares deve apresentar consumo mínimo de 8 km/l em ciclo urbano, e a minivan consumo mínimo de 11 km/l, comprovados por dados do fabricante ou pelo Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular (INMETRO/PBEV), de forma a otimizar os custos operacionais.
XI. **Segurança Veicular:** Os veículos devem atender aos requisitos de segurança estabelecidos pela legislação de trânsito (CTB e Resoluções do CONTRAN), incluindo equipamentos e sistemas obrigatórios para sua categoria e cintos de segurança em todos os assentos.

XII. **Conforto e Funcionalidade:** Os veículos devem proporcionar condições adequadas de conforto aos ocupantes, com ar-condicionado que atenda também aos passageiros, e possuir configuração compatível com o transporte institucional de grupos.

XIII. **Conectividade e Tecnologia:** Os veículos devem estar equipados com sistema de conectividade Bluetooth e entrada USB, para facilitar a comunicação e o uso de dispositivos eletrônicos.

XIV. **Sustentabilidade Ambiental:** Os veículos devem atender aos padrões de emissão de poluentes vigentes (PROCONVE), contribuindo para a redução do impacto ambiental.

XV. **Documentação, Regularização e Licenciamento:** Os veículos devem ser entregues devidamente regularizados, com documentação completa e licenciamento em dia, aptos à circulação e prontos para uso imediato, incluindo o registro das adaptações realizadas na minivan.

XVI. **Garantia:** Deve ser assegurada garantia compatível com o objeto, com prazo mínimo equivalente ao de fábrica, abrangendo também as adaptações realizadas.

XVII. **Manutenção e Assistência Técnica:** A solução contratada deve incluir manutenção preventiva e corretiva, com assistência técnica autorizada disponível na região de Chapecó, garantindo disponibilidade e continuidade de uso.

XVIII. **Prazo de Entrega:** A entrega dos veículos deve ocorrer no prazo máximo de 60 dias após a assinatura do contrato, para atender às necessidades operacionais.

SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

Para atender à necessidade de transporte de servidores e equipes da Prefeitura Municipal de Chapecó, foram analisadas as seguintes alternativas disponíveis no mercado:

Solução 01 – Aquisição de Veículos Novos

Descrição: Compra direta de veículos novos (0 km), sendo veículos de 7 lugares com motorização flex e minivans de 9 lugares com motorização diesel, que passarão a integrar a frota própria do Município.

Vantagens:

- Veículos novos, com garantia de fábrica e menor necessidade de manutenção nos primeiros anos.
- Incorporação dos veículos ao patrimônio municipal, com controle total sobre uso, escala e destinação.
- Capacidade adequada para o transporte simultâneo de grupos.
- Configuração definida conforme as necessidades específicas do Município (lotação, adaptações e equipamentos).
- Menor custo total no médio e longo prazo, sem pagamentos mensais recorrentes.
- Possibilidade de alienação futura por leilão, recuperando parte do valor investido.

Desvantagens:

- Alto custo inicial de aquisição, exigindo disponibilidade orçamentária no exercício.

- Depreciação dos veículos ao longo do tempo.
- Custos de manutenção, seguro, licenciamento e gestão da frota a cargo do Município após o período de garantia.
- Necessidade de espaço para guarda e de estrutura de gestão da frota.

Solução 02 – Locação de Veículos

Descrição: Contratação de empresa especializada para locação de veículos de 7 e 9 lugares, com ou sem motorista, por prazo determinado.

Vantagens:

- Flexibilidade para ampliar ou reduzir a frota conforme a demanda.
- Manutenção, seguro e substituição de veículos geralmente incluídos no contrato.
- Ausência de investimento inicial elevado e de preocupação com depreciação e revenda.

Desvantagens:

- Custos mensais recorrentes que, em uso contínuo, tendem a superar o custo da aquisição.
- Dependência da empresa contratada para a continuidade do serviço.
- Limitações contratuais de quilometragem, uso e adaptação dos veículos.
- Os veículos não são incorporados ao patrimônio municipal.

Solução 03 – Compartilhamento da Frota Existente entre Secretarias

Descrição: Implantação de sistema centralizado de agendamento e compartilhamento dos veículos de maior capacidade já existentes, atendendo às diversas secretarias.

Vantagens:

- Maior aproveitamento dos veículos disponíveis.
- Não exige investimento em novos veículos.
- Incentivo à integração e ao planejamento entre as secretarias.

Desvantagens:

- Não resolve a falta de veículos de maior capacidade, uma vez que a frota atual não atende à demanda.
- Necessidade de sistema eficiente de gestão e agendamento.
- Conflitos de horário entre secretarias, com risco de demandas não atendidas.
- Desgaste acelerado dos veículos existentes, que já são insuficientes.

Solução 04 – Parceria Público-Privada (PPP)

Descrição: Estabelecimento de parceria com empresa privada para fornecimento e gestão de veículos de 7 e 9 lugares, mediante contrato de concessão.

Vantagens:

- Acesso a veículos modernos, com gestão e manutenção a cargo do parceiro privado.
- Compartilhamento de riscos com o parceiro privado.

Desvantagens:

- Inviabilidade jurídica para o caso: a Lei nº 11.079/2004 exige valor contratual mínimo de R$ 10 milhões e prazo mínimo de 5 anos, e veda PPP que tenha como objeto único o fornecimento de equipamentos.

- Elevada complexidade na elaboração, fiscalização e gestão dos contratos.
- Dependência de longo prazo do parceiro privado e pouca flexibilidade.

Solução 05 – Transporte por Aplicativo ou Táxi

Descrição: Contratação de serviço de transporte por aplicativo ou táxi para atendimento de deslocamentos específicos de servidores e equipes.

Vantagens:

- Rapidez e flexibilidade no atendimento de demandas pontuais.
- Dispensa de frota própria, manutenção e gestão de veículos.
- Pagamento conforme o uso, sem custos fixos.

Desvantagens:

- Oferta limitada de veículos de 7 e 9 lugares nessas plataformas.
- Inadequado para deslocamentos com equipes, equipamentos ou viagens intermunicipais frequentes.
- Custos variáveis, que podem ser elevados em horários de pico ou em viagens longas.
- Baixo controle sobre disponibilidade, padrão dos veículos e segurança do serviço.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

A solução escolhida consiste na aquisição de veículos novos (0 km), em duas configurações complementares, para atender à necessidade de transporte de servidores e equipes da Prefeitura Municipal de Chapecó:

I. **Veículo de 7 lugares**: motorização flex (gasolina e/ou etanol), potência superior a 150 cv, câmbio automático de no mínimo 6 marchas e compartimento de bagagem superior a 600 litros com 5 ocupantes. Destina-se a equipes menores, deslocamentos urbanos e viagens que exijam maior conforto e transporte de materiais.

II. **Minivan de 9 lugares**: motorização turbo diesel com injeção direta, potência de até 150 cv, porta lateral corrediça, espaço para bagagens, consumo mínimo de 11 km/l e comprimento de até 6 metros. Destina-se ao transporte de equipes maiores e a viagens intermunicipais.

Os veículos serão entregues regularizados, licenciados e prontos para uso, com garantia de fábrica e assistência técnica autorizada na região de Chapecó, conforme os requisitos definidos neste Estudo Técnico Preliminar.

Aspectos Técnicos

A adoção de duas configurações permite dimensionar o veículo de acordo com cada tipo de demanda, evitando o uso de veículos de grande porte para equipes reduzidas ou de vários veículos pequenos para uma única equipe numerosa. Os veículos oferecem o desempenho necessário para

deslocamentos seguros e confortáveis, inclusive em trajetos longos e no interior do município, e são compatíveis com a infraestrutura viária de Chapecó; o limite de 6 metros de comprimento da minivan facilita a circulação e o estacionamento em área urbana.

O levantamento de mercado demonstrou que diversos fabricantes oferecem modelos que atendem às especificações exigidas, o que assegura a competitividade do certame e permite a rápida incorporação dos veículos à frota, dentro do prazo de entrega de até 60 dias.

Aspectos Operacionais

A manutenção dos veículos é viável, com concessionárias e oficinas autorizadas na região, garantindo a continuidade do serviço e reduzindo o tempo de inatividade. Durante o período de garantia, os custos de manutenção corretiva ficam a cargo do fornecedor. Os modelos disponíveis no mercado possuem confiabilidade comprovada e são adequados às condições geográficas e climáticas da região.

A solução é também escalável: novas unidades poderão ser adquiridas futuramente, conforme a evolução da demanda e a disponibilidade orçamentária, mantendo a padronização da frota e facilitando sua gestão.

Aspectos Econômicos

Por se tratar de demanda contínua e permanente, a aquisição apresenta melhor custo-benefício em comparação à locação ou à contratação de transporte terceirizado. O investimento inicial é amortizado ao longo da vida útil dos veículos, sem pagamentos mensais recorrentes. Os veículos são incorporados ao patrimônio municipal e, ao término de sua vida útil, poderão ser alienados por leilão, recuperando parte do valor investido.

A exigência de consumo mínimo (8 km/l para o veículo de 7 lugares e 11 km/l para a minivan) reduz as despesas com combustível, e a motorização diesel da minivan proporciona maior autonomia e durabilidade no transporte de grupos maiores. A solução reduz ainda custos indiretos, como reembolsos de deslocamento, diárias decorrentes de atrasos e a utilização de vários veículos para uma mesma equipe.

Sustentabilidade

Os veículos deverão atender aos padrões de emissão de poluentes vigentes (PROCONVE). Além disso, a substituição de veículos antigos por novos e o transporte de mais servidores por viagem reduzem o consumo de combustível e as emissões por pessoa transportada.

Interesse Público

A aquisição contribui diretamente para a melhoria dos serviços prestados à população. A possibilidade de transportar equipes completas em uma única viagem agiliza o atendimento de

demandas, inclusive emergenciais, e a execução de ações e projetos nas comunidades. Em comparação às demais alternativas analisadas, a aquisição mostra-se a solução mais adequada por ser duradoura, adaptável e economicamente vantajosa, em conformidade com os princípios da eficiência, da economicidade e do interesse público que regem a Administração Municipal.

Modalidade e forma de contratação

Considerando que os objetos veículo de 7 lugares com motorização flex e minivan de 9 lugares com motorização diesel possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos no edital por meio de especificações usuais de mercado, caracteriza-se a natureza de **bens comuns**, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. Dessa forma, é adequada a utilização da modalidade Pregão, na forma eletrônica, conforme o art. 6º, inciso XLI, e o art. 29 da referida Lei, possibilitando ampla competitividade e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

O critério de julgamento será o de menor preço por item (art. 33, inciso I), sendo cada configuração de veículo um item distinto, o que amplia a participação de fornecedores e concessionárias de diferentes marcas, em observância ao princípio do parcelamento do objeto (art. 40, inciso V, alínea "b").

A contratação poderá ser realizada por meio do Sistema de Registro de Preços – SRP, nos termos dos arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, caso demonstrada a conveniência de aquisições parceladas, conforme as demandas futuras das secretarias e a disponibilidade orçamentária. O registro de preços não obriga a Administração a adquirir a totalidade dos quantitativos registrados, conferindo maior flexibilidade à gestão da frota.

Forma de Execução

Trata-se de fornecimento de bens, com entrega dos veículos novos (0 km), regularizados, licenciados e prontos para uso, no local indicado pela Administração, no prazo máximo de 60 dias após a assinatura do contrato ou o recebimento da nota de empenho. Quando adotado o SRP, cada aquisição será formalizada por contrato, nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme a necessidade da Administração.

O recebimento do objeto observará o disposto no art. 140 da Lei nº 14.133/2021, sendo realizado da seguinte forma:

I. Provisoriamente, no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade dos veículos com as especificações;
II. Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade e do atendimento de todos os requisitos técnicos, documentais e de regularização exigidos no Termo de Referência.

Interesse Público

Sob a ótica do interesse público, a adoção do pregão eletrônico assegura transparência, ampla competitividade e economicidade na seleção do fornecedor. Os veículos a serem adquiridos qualificarão o transporte de servidores e equipes municipais, refletindo diretamente na qualidade, na agilidade e no alcance dos serviços prestados à população de Chapecó.

QUANTITATIVOS E VALORES

O levantamento dos quantitativos partiu da demanda de atendimentos informada pelas Secretarias e unidades administrativas do Município, conforme o art. 18, § 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021. Também foram consideradas as demandas da Polícia Militar de Santa Catarina, que atua no Município por meio de convênio ou termo de cooperação, e da Câmara Municipal de Vereadores de Chapecó, como órgão participante do Registro de Preços.

Entraram na conta os deslocamentos de servidores, equipes e agentes necessários para prestar os serviços públicos, tanto no município quanto em viagens intermunicipais.

Para definir os quantitativos, foram analisados:

I. **Volume de atendimentos e deslocamentos:** número médio mensal de viagens e atendimentos de cada órgão que exigem transporte de equipes, como ações em comunidades, visitas técnicas, fiscalizações, capacitações, policiamento comunitário e preventivo, atividades legislativas externas e viagens a outros municípios.

II. **Tamanho das equipes transportadas:** número médio de pessoas por deslocamento, para definir a proporção entre veículos de 7 lugares (equipes menores e transporte de materiais) e minivans de no mínimo 9 lugares (equipes maiores e viagens intermunicipais).

III. **Frota atual:** quantidade, idade, quilometragem e estado dos veículos de maior capacidade em uso, identificando os que precisam ser substituídos por desgaste, alto custo de manutenção ou fim da vida útil.

IV. **Demandas não atendidas:** situações em que a falta de veículos adequados obrigou a usar vários veículos pequenos para uma mesma equipe, reagendar atendimentos ou recorrer a meios alternativos de transporte.

V. **Demandas previstas:** necessidades de transporte durante a vigência da Ata de Registro de Preços, considerando programas, projetos e ações já planejados por cada órgão.

Polícia Militar de Santa Catarina

O objetivo é apoiar as ações de segurança pública no território de Chapecó. Os quantitativos foram definidos a partir da demanda informada pelo comando local, considerando o transporte de efetivo para policiamento comunitário, ações preventivas, programas educacionais (como o PROERD) e outros deslocamentos operacionais e administrativos.

Câmara Municipal de Vereadores

A Câmara de Vereadores participará do Registro de Preços como órgão participante, conforme o art. 86 da Lei nº 14.133/2021, depois de manifestar formalmente seu interesse e informar seus quantitativos. As compras serão feitas e pagas com o orçamento da própria Câmara, por meio de seus contratos ou notas de empenho, para atender ao transporte de vereadores e servidores em atividades externas, audiências públicas, sessões itinerantes e viagens institucionais.

Consolidação

Os quantitativos foram consolidados para atender às necessidades atuais e previsíveis de cada órgão, sem faltar veículos e sem comprar além do necessário. Com o Sistema de Registro de Preços, as compras podem ser feitas aos poucos, conforme a demanda efetiva e a disponibilidade orçamentária de cada órgão, e ninguém fica obrigado a comprar todo o quantitativo registrado.

O valor estimado da contratação será definido por pesquisa de preços, conforme o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e a regulamentação municipal aplicável. Sempre que disponíveis, serão usados preços de contratações públicas parecidas, atas de registro de preços em vigor, tabelas de referência (como a Tabela FIPE) e cotações com fornecedores e concessionárias, para chegar a valores compatíveis com os praticados no mercado.

Os quantitativos por órgão e os valores estimados por item estão nas tabelas abaixo, que fazem parte deste Estudo Técnico Preliminar.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**R$ Unid.**	**R$ total**
1	SUV 7 LUGARES: Veículo automotor novo, tipo SUV, com capacidade para 7 (sete) ocupantes, combustível flex	Unidade	02	R$ 190.000,00	R$ 380.000,00
2	MINI VAN 9 LUGARES: Veículo automotor novo, tipo minibus, com capacidade para 9 (nove) ocupantes	Unidade	02	R$ 250.000,00	R$ 500.000,00
Valor Total					**R$ 880.000,00**

Quantitativos estimados

Os quantitativos apresentados nesta seção constituem estimativas preliminares, elaboradas com base no levantamento das necessidades de transporte das unidades administrativas, na

composição e situação da frota existente, nas demandas previstas para as atividades institucionais e nas informações constantes do Documento de Formalização de Demanda (DFD). Os quantitativos poderão ser ajustados durante a instrução processual, conforme o aprofundamento do planejamento e a consolidação das necessidades identificadas.

Valores estimados

Os valores apresentados possuem caráter preliminar e destinam-se exclusivamente ao planejamento da contratação. A estimativa de preços deverá ser posteriormente atualizada e validada mediante pesquisa de preços, observadas as especificações definitivas dos veículos, as condições de mercado e os parâmetros estabelecidos pela legislação aplicável. Os valores poderão, portanto, sofrer alterações até a conclusão da etapa de estimativa de preços, sem prejuízo da viabilidade e do planejamento da contratação.

PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação será parcelada por itens, em uma única licitação, com julgamento e adjudicação independentes para cada item:

- **Item 1:** veículo de passageiros de 7 lugares, flex, com câmbio automático;
- **Item 2:** minivan ou minibus de passageiros com no mínimo 09 lugares, turbo diesel.

Essa escolha segue o princípio do parcelamento (art. 40, inciso V, alínea "b", e §§ 2º e 3º, e art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021).

Por que dividir em itens

Os dois veículos são de segmentos de mercado diferentes. O de 7 lugares é um veículo de passeio do tipo SUV, com motor flex e câmbio automático. O de 9lugares é um veículo utilitário de passageiros, com motor diesel e carroceria tipo van. Em geral, eles são fabricados por montadoras diferentes e vendidos por concessionárias e redes de distribuição diferentes.

Se os dois fossem reunidos em um único lote, só poderiam participar empresas que oferecessem os dois tipos de veículo, o que reduziria muito a competição. Com a adjudicação por item, cada concessionária ou fornecedor pode disputar apenas o item que comercializa. Isso amplia a participação e aumenta a chance de propostas mais vantajosas.

O parcelamento também permite avaliar separadamente a conformidade técnica de cada veículo: potência, motorização, capacidade, dimensões, consumo, itens de segurança e adaptações exigidas no Termo de Referência. Assim, cada item é entregue pelo licitante que apresentar o menor preço e cumprir todos os requisitos.

Por que uma única licitação

Não é preciso fazer licitações separadas, porque os itens podem ser reunidos em um só processo sem prejudicar a competição, o julgamento das propostas ou a execução do contrato. Os dois itens têm a mesma natureza (bens comuns), a mesma modalidade (pregão eletrônico), o mesmo critério de julgamento (menor preço por item) e condições de entrega, garantia e recebimento parecidas.

Fazer uma única licitação simplifica o trabalho administrativo, reduz custos com o processo e reúne em uma só Ata de Registro de Preços as demandas das Secretarias, da Câmara Municipal de Vereadores (órgão participante) e dos veículos destinados à Polícia Militar, por cessão de uso. Isso facilita a gestão e o controle das compras.

Economia de escala

A divisão por item não prejudica a economia de escala. Cada item reúne todo o quantitativo previsto para aquele tipo de veículo, o que mantém o volume de compra e o poder de negociação com os fornecedores.

Conclusão

O parcelamento por item, em licitação única, é tecnicamente viável e economicamente adequado. Ele atende aos princípios da competitividade, da economicidade, da eficiência e da busca da proposta mais vantajosa para a Administração.

RESULTADOS PRETENDIDOS

A compra de veículos de 7 lugares e de minivans com no mínimo 9 lugares deve dar à Prefeitura Municipal de Chapecó, à Câmara Municipal de Vereadores e à Polícia Militar de Santa Catarina condições adequadas para atender às demandas de transporte institucional. A capacidade de deslocamento aumenta, e as atividades que dependem do transporte de grupos ficam mais bem organizadas.

Resultados operacionais

I. Mais veículos disponíveis para as demandas administrativas, operacionais, técnicas, esportivas, legislativas, de segurança pública e institucionais.

II. Atendimento de várias demandas ao mesmo tempo, sobretudo nos períodos de maior concentração de atividades, com menos conflitos de agenda, remanejamentos e sobrecarga da frota atual.

III. Mais previsibilidade no planejamento dos deslocamentos, com menos atrasos, cancelamentos e adiamentos de atividades programadas por falta de veículo.

IV. Mais agilidade e continuidade nas atividades que dependem do transporte de servidores, equipes, agentes e demais pessoas autorizadas, incluindo atendimentos em comunidades, fiscalizações, ações de segurança pública e viagens intermunicipais.

V. Veículo adequado ao tamanho de cada equipe, com o de 7 lugares para equipes menores e transporte de materiais e a minivan para grupos maiores, evitando usar vários veículos pequenos para um único deslocamento.

Resultados para os usuários

I. Mais segurança e conforto nos deslocamentos institucionais, com veículos novos, equipados com airbags, freios ABS, controle de estabilidade, cintos de três pontos em todos os assentos e ar-condicionado também para os passageiros.

II. Apoio às atividades esportivas, institucionais e de segurança pública, de acordo com as competências de cada órgão e com os instrumentos firmados pelo Município.

Resultados econômicos

I. Menor custo operacional, com veículos novos, mais eficientes no consumo de combustível (no mínimo 8 km/l para o veículo de 7 lugares e 11 km/l para a minivan) e com manutenção corretiva coberta pela garantia de fábrica.

II. Menos gastos indiretos, como locação eventual de veículos, reembolsos de deslocamento, diárias extras causadas por atrasos e uso de vários veículos para uma mesma equipe.

III. Uso mais racional dos recursos públicos, com a substituição de veículos antigos de manutenção cara e a formação de patrimônio municipal, que pode ser vendido em leilão ao fim da vida útil.

Pretende-se ampliar e adequar a frota às necessidades das unidades municipais, assegurando maior disponibilidade, segurança e confiabilidade para os deslocamentos vinculados às atividades administrativas e operacionais, com redução de demandas não atendidas ou prejudicadas pela insuficiência de veículos.

Busca-se reduzir a dependência de locações e transportes de terceiros, renovar veículos com elevado desgaste ou custo de manutenção e aprimorar o planejamento e a utilização da frota, promovendo maior economicidade e eficiência na execução das atividades e na prestação dos serviços públicos.

Conclusão

A contratação deverá proporcionar maior capacidade e eficiência no transporte institucional, assegurando condições adequadas para a execução das atividades públicas e o atendimento das demandas previstas no planejamento municipal, com racionalização dos recursos e observância dos princípios da economicidade e do interesse público.

PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Previamente à celebração do contrato, deverão ser adotadas as seguintes providências:

I. Validar os quantitativos por Secretaria e unidade administrativa, considerando as necessidades de substituição, adequação ou complementação de cadeiras e apoios para os pés;
II. Definir os locais de entrega e distribuição dos itens, bem como os responsáveis pelo recebimento e conferência em cada unidade;
III. Verificar as condições dos locais de entrega e utilização, não sendo previstas, a princípio, obras, adaptações estruturais ou instalações especiais para recebimento e utilização dos mobiliários;
IV. Designar o agente de contratação ou pregoeiro, a equipe de apoio, o gestor do contrato e os fiscais do contrato, conforme as atribuições e responsabilidades estabelecidas nos arts. 7º, 8º e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021;
V. Orientar o gestor do contrato e os fiscais do contrato quanto aos procedimentos de acompanhamento, recebimento e conferência dos itens, incluindo a verificação dos quantitativos, especificações, dimensões, características construtivas, integridade, funcionamento dos mecanismos de regulagem e demais requisitos estabelecidos no Termo de Referência;
VI. Definir os responsáveis pelo recebimento dos itens nas unidades administrativas, os quais deverão realizar a conferência inicial e encaminhar eventuais divergências ao gestor ou aos fiscais do contrato, conforme os procedimentos estabelecidos;
VII. Planejar a distribuição e incorporação dos bens ao patrimônio municipal, após o recebimento definitivo, observados os procedimentos internos de controle e registro patrimonial;
VIII. Avaliar a necessidade de orientação aos usuários, não se identificando, a princípio, necessidade de capacitação específica, uma vez que a utilização dos mobiliários não requer treinamento especializado, sem prejuízo de orientações básicas quanto às características, ajustes e mecanismos de regulagem dos itens.

IX. Disponibilidade orçamentária, antes de cada contratação ou emissão de nota de empenho, será preciso confirmar que há dotação orçamentária suficiente em cada órgão participante.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS

A solução escolhida para a aquisição de veículos com capacidade para 7 e 9 passageiros possui contratações correlatas e interdependentes que são indispensáveis para o pleno funcionamento e operação dos veículos.

Regularização dos veículos: As adaptações da minivan (janelas e bancos), quando houver, deverão estar homologadas e registradas no documento do veículo antes da entrega. Também será preciso verificar se o uso dos veículos em atividades específicas exige alguma autorização especial.

Seguro dos veículos: Será preciso providenciar seguro para os veículos, com cobertura de responsabilidade civil e de acidentes pessoais de passageiros (APP), adequada ao transporte de pessoas.

Contratos de apoio à frota: Será preciso verificar se os contratos de fornecimento de combustível e de manutenção já em vigor atendem aos novos veículos. Isso inclui o fornecimento de óleo diesel S10 para as minivans e a manutenção preventiva fora da garantia. Se não atenderem, os contratos precisam ser aditados ou novas contratações planejadas.

Identificação visual: Os veículos deverão ser identificados (adesivados) conforme a legislação municipal e as normas de padronização da frota oficial, com exceção dos casos em que a lei permita veículos sem identificação.

IMPACTOS AMBIENTAIS

Impactos Ambientais Identificados

Emissões de Gases Poluentes: A aquisição de veículos pode aumentar as emissões de gases poluentes, contribuindo para a poluição do ar.

Consumo de Combustíveis Fósseis: O uso de veículos movidos a combustíveis fósseis pode aumentar o consumo de recursos não renováveis.

Geração de Resíduos Sólidos: A manutenção e o descarte de veículos podem gerar resíduos sólidos, incluindo peças e fluidos automotivos.

Implementar um programa de manutenção preventiva para garantir a eficiência energética e prolongar a vida útil dos veículos.

Estabelecer um sistema de logística reversa para o descarte adequado de peças e fluidos, em parceria com fornecedores e oficinas locais.

Avaliar a possibilidade de consórcios regionais para a gestão compartilhada de veículos, otimizando o uso e reduzindo a necessidade de aquisição de novas unidades.

Considerar a infraestrutura local para carregamento de veículos elétricos, caso sejam escolhidos, e planejar a instalação de pontos de recarga quando necessário.

CONCLUSÃO

As análises deste Estudo Técnico Preliminar mostram que a contratação é viável e tecnicamente adequada, considerando as necessidades identificadas, as alternativas disponíveis no mercado e os requisitos de desempenho, segurança, conforto, eficiência e regularização dos veículos. Portanto, com base nessas análises, **DECLARA-SE** que a contratação em questão é **PLENAMENTE VIÁVEL.**

Viabilidade geral: A compra de veículos de 7 lugares e de minivans de 9 lugares é viável dos pontos de vista técnico, econômico e administrativo. Ela atende às necessidades de transporte institucional apontadas pelas Secretarias e unidades administrativas do Município de Chapecó/SC, pela Câmara Municipal de Vereadores e pela Polícia Militar de Santa Catarina, está por meio de cessão de uso. A compra amplia a capacidade de deslocamento de servidores, equipes e agentes públicos e permite substituir veículos desgastados ou inadequados.

Viabilidade técnica: O levantamento de mercado mostrou que há modelos de diferentes fabricantes que atendem às especificações, o que será confirmado na pesquisa de preços. As especificações são capacidade de passageiros, motorização, transmissão, tração, dimensões, consumo de combustível, itens de segurança e conforto, conectividade e garantia. Elas podem ser definidas objetivamente no Termo de Referência, conforme o Código de Trânsito Brasileiro, as resoluções do CONTRAN, as normas de emissão do PROCONVE e os dados de consumo do INMETRO/PBEV. Também há rede de concessionárias e assistência técnica autorizada na região de Chapecó, o que garante a manutenção dos veículos.

Viabilidade econômica: A contratação é economicamente viável, porque os veículos são vendidos regularmente no mercado e o Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços permite obter preços compatíveis com os de mercado. Como a demanda por transporte é contínua, a compra tem custo total menor que a locação no médio e longo prazo, forma patrimônio municipal e reduz custos com combustível, manutenção de veículos antigos e locações eventuais. A adjudicação por item amplia a competição entre fornecedores de segmentos diferentes e permite escolher a proposta mais vantajosa para cada tipo de veículo.

Viabilidade administrativa e legal: A contratação segue a Lei Federal nº 14.133/2021 e as demais normas aplicáveis. O objeto está bem caracterizado, com requisitos técnicos, condições de entrega, critérios de recebimento e mecanismos de fiscalização definidos de forma objetiva. O Pregão Eletrônico para Registro de Preços, com adjudicação por item e compras feitas aos poucos conforme a necessidade de cada órgão, é compatível com a natureza dos bens e com o planejamento da contratação. As providências prévias também são viáveis: habilitação dos condutores, infraestrutura de guarda, seguro, contratos de apoio à frota e instrumentos com a Polícia Militar e a Câmara de Vereadores.

Conclusão: Diante das análises deste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação é plenamente viável, necessária e adequada para atender às demandas de transporte institucional identificadas. A compra amplia a capacidade e a disponibilidade de deslocamento de servidores, equipes e agentes públicos, substitui veículos desgastados ou inadequados e aumenta a segurança e o conforto dos usuários. Tudo isso está de acordo com as normas técnicas e legais aplicáveis e com os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e do interesse público.

Chapecó - SC, 05 de outubro de 2026

Cleber Eberhart
Consultor Administrativo